



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRÁFO ENVIADO
PELO OF. N.º 22
DE 27 JUN 2017
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 046/2017-P

MUNICIPAL DE
S CÓRREGOS
TA: 22/06/2017
RA: 12:33



Dois Córregos, 22 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 26 JUN 2017
Presidente:

Senhor Presidente,

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que "INCLUI IMÓVEL RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS".

O presente projeto, ao estabelecer a mencionada área como de expansão urbana, permitirá seja empreendido novo loteamento em área contígua ao perímetro urbano da sede do município, mais especificamente ao Jardim das Acácias.

Trata-se do empreendimento "Residencial Recanto dos Pássaros", cuja organização está sendo conduzida pelo empresário José Eduardo Mendes Camargo.

Portanto, para que o projeto possa ser finalizado, necessário se faz que a área seja inclusa dentro do perímetro de expansão urbana.

Tendo em vista a natureza do projeto e sendo esta a última sessão ordinária desse Legislativo antes do recesso de meio de ano, pede-se, havendo acolhimento, seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, aproveito e ensejo para reiterar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 046, DE 2017

(INCLUI IMÓVEL RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)



RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Dois Córregos, no livro 2, do Registro Geral, ficha 1, matrícula 16.318, que possui as seguintes características e confrontações: "O sítio denominado "Três Barras" ou "Rio do Peixe", com a área de 190.828,42 m² ou 19,0828 ha., ou ainda 7,89 alqueires, localizado neste município e comarca de Dois Córregos, no lugar denominado "Bairro Rio do Peixe", contendo três mil pés de café, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA6M4385, de coordenadas N 7.525.817,20 metros e E 769.424,70 metros, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51° WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, situado no limite do Sítio Rio do Peixe, de Andrea Ometto Moreno de Camargo e Helena Ometto Moreno de Camargo (M. 3.510); deste segue confrontando com o Sítio Rio do Peixe (M. 3.510), com



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

azimute de $107^{\circ}44'31''$ e 77,28 metros, até vértice AA6V0723, situado na divisa Sítio Rio do Peixe (M. 3.510) e no limite do Sítio Rio do Peixe, de Vicente Mamede Borges e outros (M. 10.967); deste segue confrontando com o Sítio Rio do Peixe (M. 10.967), com azimute de $107^{\circ}44'30''$ e 230,66 metros, até o vértice AA6M4386, situado na divisa do Sítio Rio do Peixe (M. 10.967) e no limite da Estrada Municipal DCR-010; deste deflete à direita e segue pela referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: $192^{\circ}22'35''$ e 136,95 metros, até o vértice AA6O1236; $191^{\circ}00'17''$ e 94,29 metros, até o vértice AA6O1237; $191^{\circ}05'53''$ e 109,21 metros, até o vértice AA6O1238 e $200^{\circ}16'10''$ e 101,05 metros, até o vértice AA6M4391, situado no limite da Estrada Municipal DCR-010 e no limite do Sistema de Recreio do Loteamento Jardim das Acácias (M. 969), pertencente ao Município de Dois Córregos; deste deflete à direita e segue confrontando com o referido Sistema de Recreio, com azimute de $266^{\circ}52'23''$ e 85,49 metros, até o vértice AA6P7112, situado na divisa do referido Sistema de Recreio e no limite do prédio n° 61 da Rua Adarcília Fayan Paulucci, de Ademir Sperança (M. 9.824); deste segue confrontando com este prédio, com os seguintes azimutes e distâncias: $266^{\circ}56'38''$ e 20,33 metros, até o vértice AA6P7113 e $266^{\circ}49'44''$ e 13,04 metros, até o vértice AA6P7114, situado na divisa do referido prédio n° 61 e no limite do prédio n° 51 da mesma rua (edificado no lote 06 da Quadra D do Jardim das Acácias) de Hélio Borracini (M. 2.629); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $266^{\circ}45'14''$ e 10,15 metros, até o vértice AA6P7115, situado na divisa do referido prédio 51 e no limite do prédio n° 45 da mesma rua, de Ana Lúcia Antonio (M. 2.628); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $267^{\circ}16'48''$ e 9,76 metros, até o vértice AA6P7116, situado na divisa do referido prédio n° 45, e no limite do prédio n° 25 da mesma rua (edificado no lote 04 da Quadra D do Jardim das Acácias) de Reginaldo Beraldo (M. 2.627); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $266^{\circ}52'32''$ e 10,04 metros, até o vértice AA6P7117, situado na divisa do prédio n° 25 da mesma rua, e no limite prédio n° 15 da mesma rua, de Maria Odila Roque (M. 2.626); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $267^{\circ}18'07''$ e 10,11 metros, até o vértice AA6P7118, situado na divisa do prédio n° 15 da mesma rua e no limite do prédio n° 7 da Rua Professora Elvira Aparecida Baldessini, de Valéria

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Cristina Corbe Mazziere (M. 11.889); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $270^{\circ}08'44''$ e 26,51 metros, até o vértice AA6P7119, situado na divisa do referido prédio nº 7, e no limite da Rua Professora Elvira Aparecida Baldessini; deste segue por esta via pública, com azimute de $270^{\circ}47'06''$ e 16,06 metros, até o vértice AA6P7126, situado na divisa da Rua Professora Elvira Aparecida Baldessini e no limite do prédio nº 247 da mesma rua, de Darcy Pincke Krahenbühl (M. 2.579); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $266^{\circ}34'31''$ e 28,96 metros, até o vértice AA6P7127, situado na divisa do referido prédio nº 247 e no limite do prédio nº 1400 da Avenida Doutor Joaquim Roberto de Carvalho Pinto (edificado no lote 26 da Quadra B do Jardim das Acácias), de Suelen Cely M. Pincke Khahenbühl (M. 2.598); deste segue confrontando com este prédio, com os seguintes azimutes e distâncias: $272^{\circ}44'51''$ e 15,81 metros, até o vértice AA6P7130 e $252^{\circ}38'50''$ e 12,64 metros, até o vértice AA6P7131, situado na divisa do referido prédio nº 1400, e no limite da Avenida Doutor Joaquim Roberto de Carvalho Pinto; deste segue por esta via pública, com azimute de $252^{\circ}38'51''$ e 3,94 metros, até o vértice AA6O1239, situado na divisa da mesma avenida e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080, à 6,00 metros do eixo da mesma; deste deflete à direita e segue pela referida estrada, paralelo ao eixo da mesma, distante 6,00 metros do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: $331^{\circ}46'25''$ e 220,42 metros, até o vértice AA6O1240; $331^{\circ}58'23''$ e 15,89 metros, até o vértice AA6O1241 e $332^{\circ}05'45''$ e 19,55 metros, até o vértice AA6V0724, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080, à 6,00 metros em normal ao eixo da estrada; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080, confrontando com o Município de Dois Córregos, à 6,00 metros em normal ao eixo da estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: $335^{\circ}07'44''$ e 13,46 metros até o vértice AA6O1242 e $336^{\circ}36'02''$ e 58,67 metros, até o vértice AA6M4393, situado na faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080 e no limite do Sítio Rio do Peixe, de Andrea Ometto Moreno de Camargo e Helena Ometto Moreno de Camargo (M. 3.510); deste deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Rio do Peixe (M. 3.510), com azimute de $42^{\circ}10'28''$ e 330,21 metros, até o vértice AA6M4385, ponto inicial da descrição deste perímetro".



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

